



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Aos 11/05/2000 (onze de maio do ano dois mil), reuniu-se o **Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Biomédicas**, em reunião extraordinária, na sala de reuniões do Bloco A, sob a presidência do seu Diretor Prof. Dr. José Antônio Galo, estando presentes os Conselheiros que esta subscrevem a seguir, previamente convocados.

Prof. Dr. José Antônio Galo

Prof. Dr^a. Leonilda Stanziola

Prof. Dr. Jomar Medeiros da Cunha

Prof. Dr. Marco Aurélio Martins Rodrigues

Prof. Dr^a. Dagmar Diniz Cabral

Prof. Sidiney Ruocco Júnior

Prof. Wilson Felipe Pereira

Prof. Dr^a. Rosângela Martins de Araujo,

Prof. Dr^a. Divina Aparecida Oliveira Queiroz

Prof. Dr. Ernesto Akio Taketomi

Func. Walkyria Silva

Iniciou-se a reunião às 16:10 (dezesseis horas e dez minutos). O Sr. Presidente apresenta a acadêmica Juliana Markus, aluna do Curso de Medicina, que foi indicada pelo Diretório Central de Estudantes através do Ofício sem número, datado de dez de maio (10/05/00), como representante discente junto a este Conselho, com direito a voz e voto. Ressalta, que na pauta enviada ao referido Diretório, foi enfatizado que a solicitação dos mesmos de participação da reunião, para apresentar a posição dos estudantes, estava condicionada à indicação do representante oficial. Passa-se portanto à **pauta única da reunião: Processo de Escolha dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior** – Lei 9.192 de 21/12/95 e Decreto 1.916 de 23/05/96 que dispõem sobre a preparação de listas tríplices, para a nomeação do Reitor e Vice-Reitor e a consulta à Comunidade - Discussão e Deliberação do Conselho do CONICBIM sobre o Processo de consulta à Comunidade Universitária para escolha do candidato à sucessão na UFU. O Sr. Presidente relembra que na última reunião repassou as informações de que o Conselho Universitário iria aprovar Resolução que nortearia as eleições para Reitor. Informa que dia 30/06 (trinta de junho) será elaborada a lista tríplice. Em 29/04 (vinte e nove de abril), surgiu a proposta de consulta à Comunidade, através do voto paritário, muito bem defendida pelos acadêmicos e técnicos-administrativos. Hoje precisamos discutir aqui as propostas apresentadas, tirando um posicionamento deste Conselho, que irá lhe dar condições de voto perante ao Conselho Universitário, como representante deste Instituto. No seu ponto de vista, a paridade, como está sendo proposta, não é contrária à lei, não compromete o CONSUN (Conselho Universitário), sente-se muito à vontade para votar pela paridade, se este Conselho assim o entender. Enfatiza que na última reunião do referido Conselho, realizada dia 29/04/00 (vinte e nove de abril), foram apresentadas as três propostas, para serem discutidas nos Conselhos das respectivas Unidades. Menciona as propostas apresentadas e constantes da pauta: **1)- Consulta à Comunidade Universitária, via Resolução a ser editada pelo CONSUN para regulamentar o Processo, nas regras da Lei 9.192 de 21/12/1995, regulamentada pelo Decreto nº. 1.916 de 23 de maio de 1996, ou seja, peso de 70, 15 e 15% para os segmentos de docentes, técnicos-administrativos e discentes, respectivamente; 2)- Consulta**

paritária à Comunidade Universitária, a ser realizada pelas entidades ADUFU, SINTET, DCE e APG, com normas, eleitores e demais procedimentos definidos por uma Comissão Eleitoral composta e nomeada pelas referidas Entidades, com peso de 1/3 (um terço) para cada um dos segmentos, (docente, técnico-administrativo e discente), cabendo ao CONSUN organizar, em reunião extraordinária do dia 30/06/2000, a lista tríplice para Reitor e Vice-Reitor da UFU a ser encaminhada ao MEC, considerando e respeitando o resultado da Consulta à Comunidade Universitária realizada pela referidas Entidades; 3)- Consulta à Comunidade Universitária, via Resolução, a ser editada pelo CONSUN para regulamentar o Processo, considerando um processo paritário, ou seja, 1/3 do peso para cada segmento (docente, técnicos-administrativos e discentes), diferente do que preconiza a lei supra citada. Tece considerações sobre as três propostas, explicando que julga a terceira proposta arriscada, ou seja paridade de 1/3 (um terço) para cada segmento, mas normatizada pelo CONSUN. A segunda proposta está mais coerente. Julgou por bem repassar o assunto aos Departamentos para análise e discussão, tendo enviado um Memorando-Circular com as propostas, enfatizando a necessidade da avaliação. Explica que a acadêmica Juliana, juntamente com outros acadêmicos, solicitou que pudessem ter assento para defender a proposta deles, passando a palavra aos mesmos. A acadêmica Juliana explica que foram bem recebidos em algumas Unidades, em outras com desconfiança, pois se apegam ao aspecto legal. Fala que o Prof. Galo discorreu muito bem sobre as propostas existentes. A funcionária Walkyria pergunta quem faria as eleições, sendo esclarecido pela acadêmica que seriam as Entidades: ADUFU/SINTET/APG/DCE, ou seja as Associações de Classe da UFU. Fala que já aconteceu em Santa Catarina, vai acontecer em Mato Grosso, não são pelo voto universal e sim pelo paritário. Está sempre se criticando os alunos pela ausência, não participação nos Conselhos. Mas a Universidade leva os alunos a isto. Os mesmos só vêm à Instituição para assistir aula, não tem tempo para nada, tampouco interesse. Avaliam que o próximo Reitor deve ser um cara legítimo, que tenha representatividade, que seja realmente um representante de cada segmento. O acadêmico Fernando, do Curso de Psicologia diz que o

Conselho Universitário tem que ter acordo, para que o vencedor entre na lista e os pró-reitores por exemplo figurem com os demais, evitando assim que uma pessoa da faixa adversária possa ser eleita. Pode colocar-se a exigência de doutor ou titular. Existem maneiras diversas para isto. A Profª. Rosângela fala que não entendeu, supondo que fossem três candidatos, fossem classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, o que impede de quererem constar da lista, sendo explicado pelo Sr. Presidente que dia trinta de junho (30/06) o Conselho Universitário vai elaborar a lista tríplice, a acadêmica Juliana acrescenta que no caso de três candidatos, dois não se apresentam e são colocados outros docentes que não tem nada a ver, que não podem ser nomeados. A Profª. Rosângela argumenta que o candidato pode fazer valer, que tem que fazer parte da lista tríplice. O Sr. Presidente explica que quanto ao voto paritário, a posição é democrática, construir dia a dia. O Reitor na eleição passada disse que não importava a maneira que iria se votar, de qualquer forma seria candidato, então não justifica ele alegar agora problema de interventor, Procurador, não se justifica. Cita que o Instituto poderia fazer eleição para Diretor da mesma forma, até ex-alunos poderiam votar, quanto maior o Colégio melhor, não vê problema algum. Porque não pensar na próxima eleição com voto universal. Não temos que ficar preocupados com ilegalidade. É um acordo interno na Universidade. A Instituição começa a nova Administração com harmonia entre todos segmentos. A Ordem dos Advogados do Brasil, a Justiça Eleitoral e a Diocese de Uberlândia, vão acompanhar o processo. O Prof. Jomar fala que é uma discussão entre as partes que leva em consideração o foro íntimo de cada um. Se existirem três candidatos e um dos três quiser fazer parte da lista, ou seja, se inscrever, ninguém pode impedir, é acordo de cavalheiros. O Prof. Sidiney fala que cabe ao CONSUN vetar isto. Procede-se a entrada da Conselheira Divina. O acadêmico Rogério da Psicologia, fala que fere o princípio da ética, candidatos colocam posição que vão seguir a decisão do CONSUN. O Prof. Jomar diz que tudo se discute, não passa de acordo de cavalheiros. Nada impede de exigir-se fazer parte da lista. O Prof. Sidiney fala que nada impede que as pessoas se coloquem, mas se João concorreu com José, ganha João, o CONSUN fará lista excluindo José. O Prof. Jomar argumenta

que pode incluir ou excluir. O Prof. Sidiney alega que o CONSUN delega às Entidades. O Prof. Jomar fala que é delegação extra-oficial, não tem valor. Pode ser incluído José ou não. A acadêmica Juliana cita leis em desuso e porque não pode esta também ser. A Universidade não é tão legalista. Próximo Reitor tem que ser legítimo, tem que defender projeto político. A Profª. Rosângela fala que paridade não é nem isto, por experiência pode dar problemas. O que está pensando é o que pode acontecer, lava-se as mãos aqui em baixo e confia no que o CONSUN vá fazer. O acadêmico Antônio, do Curso de Odontologia, diz que está se fazendo o que acha certo. Se posiciona a favor ou contra. Paridade tem como princípio que é um fato bom para a Universidade. O acadêmico Fernando fala que paridade não é ilegal, o que está em jogo é a democracia, e o Diretor de cada Unidade Acadêmica vai ter um compromisso. O Sr. Presidente pergunta se os Departamentos tem uma posição sobre o assunto. O Prof. Sidiney fala que convocou reunião, mas não deu quorum, não tem uma posição, cada um vai votar segundo sua consciência. A Profª. Dagmar explica que venceu a primeira proposta, ou seja seguir a lei. Quanto ao Departamento de Morfologia, a Profª. Rosângela fala que não decidiu nada. A Conselheira Walkyria, como secretária do Departamento, procede a leitura de uma correspondência, na qual é colocada a proposta de que fosse realizado uma assembléia geral dos docentes do Instituto, para tirar um posicionamento. O Sr. Presidente informa que as Resoluções não tem mais valor, foi emitida uma nova Resolução. Como está se funcionando, julgou difícil realizar uma Assembléia, poderia se ter 12 (doze) votos e não seria tão representativo assim e considerou ainda que o Conselho já está constituído, formado. O Prof. Jomar pondera que um Departamento não tem decisão, um é pela legalidade e outro que se leve em Assembléia, então temos três posições. O Sr. Presidente diz que temos três propostas para avaliar. A Profª. Divina pergunta se alguém se definiu, pedindo para que a Professora apresente porque votaram pela não paridade. O aluno passa tempo menor na Instituição do que o docente e o funcionário, que passam toda uma vida na UFU, às vezes nem conhecem os Dirigentes. Fala que pode se chegar lá, mas não está na hora, nem todos tem a consciência que estes alunos estão mostrando que tem. A acadêmica

Juliana fala que se for levar em conta tempo, os funcionários só tem 15% (quinze por cento) e os docentes com os técnicos somam 66,66 (sessenta e seis vírgula sessenta e seis). O Prof. Jomar diz que considera uma série de argumentações, mas não aceita tranqüilo as mesmas. O Professor domina o sistema. Sistema paritário pode não ser o ideal. Está se encaminhando que as demais decisões sigam isto. Em segmentos menores passa a ser prejudicial. Os 33% (trinta e três por cento) também não é o ideal. Pela menos ruim é que temos que optar. Nenhuma das duas propostas são boas. A Profª. Divina fala que é a pessoa menos indicada para discutir, mais preocupante é a eleição para deputado, senador, etc. Lei está vindo de cima para baixo, Não é a atitude do Reitor que vai repercutir na formação dos alunos. Precisa de um bom administrador, que defende a pesquisa e a formação de recursos humanos. Pede desculpas, mas julga que as duas propostas parecem não adequadas. O Prof. Sidiney fala que adequado é o voto universal. É a meritocracia, porque a empregada doméstica, com menos conhecimento, tem o mesmo voto que eles, se for pensar por este lado. Alega ter errado votando no atual Reitor, pela maior capacidade de administrar e ter caminho aberto em Brasília. Todos estes argumentos tem aspectos não históricos. A acadêmica Juliana fala que, com a idade se adquire mais experiência, mais também mais vícios e acomodação, o aluno fica ausente da vivência institucional. Só assiste aula. Pesquisa externa é projeto nacional, o Reitor tem que ter clareza política, ponto vista econômico, político etc. A lei vem de cima, mas é autoritária, Estamos apáticos, acomodados. Até quando vai ficar-se neste discurso e querer construir uma Universidade sólida? Vai se correr risco, mas porque não? O acadêmico Fernando diz que o mesmo Presidente que instituiu esta lei, era militante político, que defendia diretas já. Democracia começa por baixo. É o próprio desuso, a lei vai acabar desaparecendo. Outras vão surgir. Se não seguir-se nesta Bíblia, temos a oportunidade de construir novo processo. O Sr. Presidente fala que o assunto já foi bem discutido, podendo colocar-se em votação. Cita os votantes, colocando as propostas: 1^a) a favor da proposta de seguir-se a lei 9.192, ou seja peso de 70, 15, 15% para os segmentos docente, técnicos-administrativos e discentes, respectivamente: 01 (um) voto; 2^a) a favor do voto paritário, ou seja 1/3

para cada um dos três segmentos: 06 (seis) votos. São apresentadas duas abstenções, da Profª. Divina e Leonilda. A Profª. Divina explica que seu Departamento foi favorável que se cumpra a lei, votando a mesma da mesma forma, mas não se sentiu segura agora para votar, pois os alunos estão seguros, conscientes, defendendo seu voto, não querendo ser incoerente, prefere abrir mão do mesmo. A Profª. Leonilda explica que sua Chefia disse que não poderia trazer a consulta que fez aos docentes, por ser oficiosa, então justifica a sua abstenção. O Prof. Sidiney explica que defende a democracia, tem foros para isto, há uma convocatória de reunião, para defesa de propostas, teses e antíteses para chegar-se a uma decisão final, o seu Departamento preferiu não discutir e não tem assim uma posição oficial. Computados os votos, fica portanto, considerada aprovada a segunda proposta, prevalecendo a decisão deste Conselho pelo voto paritário. O Sr. Presidente fala que tem ouvido falar do perigo da paridade, mas principalmente quanto ao aspecto legal. A proposta de ser pelas Entidades não pega na ilegalidade. Passa-se à segunda etapa, sendo apresentadas as duas propostas: 1^a) Que as Entidades: ADUFU/APG/SINTET/DCE realize a consulta: 2^a) Que o Conselho Universitário, via Resolução, proceda a consulta à Comunidade Universitária. O Prof. Jomar diz que não sabe se todos Conselheiros estão realmente esclarecidos. A Universidade tem que assumir posição, se vai fazer de conta. Se querem paritária, então que a própria Universidade faça o processo, legalmente. O que é público, pode não ferir a lei, mas não é ético. O acadêmico Fernando fala que processo paritário feito pelo CONSUN, fere as leis, feito pelas Entidades é legítimo. O problema maior é o CONSUN fazer o processo. Tem é que elaborar a lista tríplice. Se ele legitimar a consulta, não tem problema. O Prof. Jomar fala que no seu entendimento o processo seria democrático se fosse feito pelo CONSUN. Não pode usar-se da votação, sendo que para a primeira (1^a) proposta: são computados 06 (seis) votos, Segunda (2^a) proposta: 02 (dois) votos e 01 (uma) abstenção, da Profª. Divina. A Profª. Rosângela justifica seu voto. Considera que o CONSUN está se eximindo da responsabilidade e acha que o mesmo deve arcar com o processo. Assim, a primeira

proposta é aprovada, permanecendo como proposta deste Instituto, de que a consulta seja feita pelas Entidades. A seguir, o Sr. Presidente informa o recebimento de Correspondência e folders do Diretório Central de Estudantes, informando a realização do "I Seminário de Avaliação Institucional", promovido pelas Executivas e Federações Nacionais de Curso e pela União Nacional dos Estudantes (UNE), em Uberlândia, de 12 à 14/05/00, com objetivo de discutir políticas de avaliação. O Prof. Sidiney fala da greve dos funcionários e que os docentes estão com indicativo para o dia vinte de maio (20/05). A ADUFU (Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia) vai encaminhar a discussão aos Departamentos e Unidades. Nada mais havendo para ser acrescentado, considerou-se encerrada a reunião às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos). Eu, Ana Maria de Freitas Melo, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim Secretária e pelo Presidente desta reunião.

SECRETÁRIA:
PRESIDENTE: